

Lei Nº 240/80
De 10 de Fevereiro de 1980

Cria Regimento Interno do Órgão
Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Regimento do Órgão Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, em 16 de fevereiro de
1980.

José Cardoso Matos

Prefeito Municipal

Tereza Neumar Almeida Santos

Secretaria

M. Albuquerque

Sei nº 240/80
De 10 de Fevereiro de 1980.

Cria Regimento Interno do
Órgão Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Gararu, Es-
tado de Sergipe, faz saber que o Conselho
Municipal de Vereadores, aprovou e em sancio-
nab a seguinte Sei:

Art. 1º Fica criado o Regimento do
Órgão Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Sei entrará em vigor
no data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Gararu, em 10 de fevereiro de 1980.

M. Albuquerque
Prefeito Municipal

Juza Neuman Almeida Sauto
Secretaria

Sei nº 241/80
De 07 de Maio de 1980.

"Autoriza a abertura de crédito
adicional, especial e de providên-
cias correlatas."

O Prefeito Municipal de Gararu,